

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 01/2025 – REVISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
I CONCURSO DE ARTIGOS DA REVISTA DA DPE-AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio do CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ, no exercício de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Edital nº 01/2025, que trata da chamada pública para o I Concurso de Artigos da Revista da Defensoria Pública do Estado do Amapá, com o tema “Defensoria Pública, Vulnerabilidades e Justiça Social”, publicado na Edição nº 87 do Diário Eletrônico da DPE/AP, de 26 de maio de 2025, e com base no cronograma publicado em 30 de julho de 2025, na edição nº 132 do Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **RESOLVE**:

1. Tornar público o **resultado definitivo do I Concurso de Artigos da Revista da Defensoria Pública do Estado do Amapá**, nos termos do edital supracitado.
2. Informar que, para o resultado preliminar foram considerados as disposições dos itens 2.2, 3.1, incisos e alíneas, 3.2 e os critérios avaliativos descritos no item 6.13, do presente edital.
3. Neste ato, divulgamos que no dia **20 de setembro de 2025** será expedido um **edital de chamamento** para que os candidatos considerados aptos à publicação façam seus requerimentos administrativos de acordo com os procedimentos a serem divulgados para a percepção do prêmio conforme dispõe o item 5.3, do edital nº 01/2025.
4. O recebimento dos valores referidos no item anterior estarão sujeitos aos requisitos legais aplicáveis, **inclusive quanto à tributação**.

AUTOR PRINCIPAL	CÓDIGO DE SUBMISSÃO	VÍNCULO PRINCIPAL	TEMA	CLASSIFICAÇÃO	NOTA GERAL
RICARDO TEIXEIRA DA SILVA	DPE-AP-7MQM670D	Pesquisador da Universidade de São Paulo (USP)	VIOLENCIA EPISTÊMICA E RACISMO INSTITUCIONAL: AS IMPOSIÇÕES SOBRE A SUBJETIVIDADE NEGRA NO CAMPO ACADÊMICO MILITANTE.	1º Lugar	216,5
ADRIANO SOUTO OLIVEIRA	DPE-AP-XWZG1LVY	Defensor Público do Estado do Pará	DESAFIOS À IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CNJ 510/2023.	2º Lugar	210,5
VICTÓRIA NUNES DE ALMEIDA	DPE-AP-MZJY8KCR	Defensora Pública do Estado do Amapá	ENTRE O CRESCIMENTO E A ECONÔMICO	3º Lugar	209,5



			JUSTIÇA SOCIAL: A DEFENSORIA PÚBLICA COMO RESPOSTA DEMOCRÁTICA.		
LUCAS ANDRADE MADDALENA	DPE-AP-UDRUAPR R	Defensor Público do Estado do Espírito Santo	DIREITO DE PRESENÇA: A IMPOSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO DO RÉU QUE DESCONHECE A PRÓPRIA ACUSAÇÃO.	Selecionado para publicação	203,5
ANA LUÍZA CHAGAS MONTE	DPE-AP-D4SKCNO A	Pesquisadora Independente	A GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ.	Selecionado para publicação	198
ANDREA MAIA DE AZEVEDO	DPE-AP-GHYL17WI	Integrante do Sistema de Justiça	CRISES AMBIENTAIS NO AMAPÁ: DIREITOS HUMANOS, POPULAÇÕES VULNERÁVEIS E A RESPOSTA JURÍDICA DA DEFENSORIA PÚBLICA.	Selecionado para publicação	197,5
SILVIA GOMES NORONHA	DPE-AP-5VMSYZF H	Defensora Pública do Estado do Pará	A NECESSIDADE DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA DAS COMUNIDADES URBANAS NO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E NO PLANEJAMENTO URBANO: RELATO DE CASO DA COMUNIDADE DEUS É FIEL, LOCALIZADA EM ANANINDEUA-PA.	Selecionado para publicação	193,5
MAURÍCIO DO CARMO MIDÕES BASTOS	DPE-AP-YBLLSHO X	Pesquisador independente – Faculdade Anhanguera	DEFENSORIA PÚBLICA E A LITIGÂNCIA INTERSECCIONAL: ENFRENTANDO A VULNERABILIDADE ESTRUTURAL DA POPULAÇÃO TRANS E TRAVESTI.	Selecionado para publicação	193
MILENA DE	DPE-AP-	Servidora da	OPORTUNIDADES DE	Selecionado para	191



ARAÚJO BARROS TAVARES	D6GH3KZ M	Defensoria Pública	TRABALHO PARA AS PESSOAS QUE FORAM MARCADAS PELO CÁRCERE	publicação	
NEY OLIVEIRA DA COSTA	DPE-AP- VIZOGXST	Pesquisador independente	VULNERABILIDADE S E JUSTIÇA SOCIAL: AS COTAS RACIAIS E O INGRESSO DE NEGROS NO ENSINO SUPERIOR AMAPAENSE	Selecionado para publicação	190
ANA ALICE VIEIRA FERNANDES	DPE-AP- 5LKHZZ9O	Pesquisadora independente – Universidade Estadual do Amapá	AS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS E QUALIDADE DE VIDA DOS MORADORES DA ÁREA DE RESSACA DO MUCA EM MACAPÁ/AMAPÁ	Selecionado para publicação	190
RICARDO BRITO DA SILVA	DPE-AP- H9AL4MK F	Servidora da Defensoria Pública do Amapá	OS AVANÇOS NA ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ NO ATENDIMENTO DE GRUPOS SOCIAIS VULNERÁVEIS	Selecionado para publicação	190
HELENA ZANI MORGADO	DPE-AP- CXEIFDQJ	Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro	A ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NA ASSISTÊNCIA QUALIFICADA ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR: NATUREZA, LIMITES E DESAFIOS	Selecionado para publicação	189,5
FABIANA CURTY HERCULANO	DPE-AP- CROOZQD B	Pesquisadora independente	O DIREITO AO CUIDADO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSO À CRECHE COMO EXPRESSÕES DE JUSTIÇA SOCIAL: O PAPEL DA DEFENSORIA PÚBLICA NA SUPERAÇÃO DAS VULNERABILIDADE S	Selecionado para publicação	188
CAMILA RAMOS DE OLIVEIRA	DPE-AP- 1G4FZOM5	Servidora da Defensoria Pública do	O CÓDIGO INVISÍVEL DA INJUSTIÇA:	Selecionado para publicação	185,5



		Amapá	RECONHECENDO E COMBATENDO O VIÉS ALGORÍTMICO NA COMUNICAÇÃO JURÍDICA PARA POPULAÇÕES VULNERÁVEIS COM O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL		
CHEÍSA DE ARROXELAS MACÊDO PEREIRA	DPE-AP-4ZPV3RRN	Servidor da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	MULHERES ACUSADAS DE “CRIMES DE DROGAS”: DESAFIOS PARA AS DEFENSORIAS PÚBLICAS	Selecionado para publicação	185
GUILHERME GOMES VIEIRA	DPE-AP-JGELN7PQ	Defensor Público do Distrito Federal	A VOZ DOS USUÁRIOS E O ACESSO À JUSTIÇA: UMA ANÁLISE QUALITATIVA DOS SERVIÇOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	Selecionado para publicação	183,5
CAUÊ BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO	DPE-AP-TJUMIBLC	Defensor Público do Estado do Paraná	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DEFENSORIA PÚBLICA: A NECESSIDADE DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA QUE SE POSSA LUTAR.	Selecionado para publicação	178,5
VITORIA SANTOS ESTEVES	DPE-AP-V0SM9NX3	Pesquisador independente	O PAPEL TRANSFORMADOR DA DEFENSORIA PÚBLICA NA DEMOCRATIZAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA BRASILEIRO: VULNERABILIDADES E JUSTIÇA SOCIAL EM FOCO	Selecionado para publicação	177
LUIZ FELIPE DE BARROS ZAMPA	DPE-AP-6CLAP44C	Pesquisador independente – Centro de Ensino Superior do Amapá	DIREITOS DOS REFUGIADOS: POLÍTICAS PÚBLICAS NO ESTADO DO AMAPÁ	Selecionado para publicação	174,5
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA	DPE-AP-CDI4POD7	Defensor Público do Estado do Amapá	A (IN)APLICABILIDADE DO TEMA 1068 DE	Não selecionado Para publicação	173,5



MARQUES JUNIOR			REPERCUSSÃO GERAL PARA OS CASOS DE CUMPRIMENTO DA PENA NO REGIME SEMIABERTO		
VICTÓRIA N. DE ALMEIDA	DPE-AP-DET6OITB	Defensora Pública do Estado do Amapá	VULNERABILIDADE, ACESSO À JUSTIÇA E DESAFIOS INSTITUCIONAIS: CAMINHOS E LIMITES DA ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	Não selecionado Para publicação	172,5
JAIME LEÔNIDAS MIRANDA ALVES	DPE-AP-J2MWUUH	Defensor Público do Estado de Rondônia	A PROVA JUDICIAL A PARTIR DE UMA EPISTEMOLOGIA DEFENSORIAL: DA (RE)CONSTRUÇÃO DA VERDADE À GARANTIA DE DIREITOS	Não selecionado Para publicação	171,5
WANNY LOBATO GONÇALVES	DPE-AP-PWTGFC93	Servidora da Defensoria Pública do Estado do Amapá	O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA E O IMPACTO DA ATUAÇÃO DA DPE/AP NA REGIÃO DO ARQUIPÉLAGO DO BAILIQUE/AP	Não selecionado Para publicação	159,5
MARCOS ANDRÉ BARROS PEREIRA	DPE-AP-OVBDWIZK	Pesquisador independente	EDUCAÇÃO NAS PRISÕES DO AMAPÁ: DIREITO FUNDAMENTAL, VULNERABILIDADE S E A ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NA PROMOÇÃO DA JUSTIÇA SOCIAL	Não selecionado Para publicação	154
JADSON DE MELO E SILVA	DPE-AP-PICVVXDC	Servidor da Defensoria Pública do Estado do Amapá	DEFENSORIA PÚBLICA, VULNERABILIDADE S E JUSTIÇA SOCIAL	Não selecionado Para publicação	154
BEATRIZ DE ALMEIDA BALIEIRO	DPE-AP-LKBTMPHX	Servidora da Defensoria Pública do Estado do Amapá	DEFENSORIA PÚBLICA, VULNERABILIDADE S E JUSTIÇA SOCIAL: ANÁLISE DAS DECISÕES DO SUPERIOR	Não selecionado Para publicação	148,5



			TRIBUNAL DE JUSTIÇA SOBRE ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL E A POSIÇÃO DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS.		
EDGAR MOREIRA ALAMAR	DPE-AP-NV2S7XSE	Defensor Público do Estado do Pará	SUB-REGISTRO CÍVIL INDÍGENA NA AMAZÔNIA: INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E O PROJETO: ENXERGA-ME BRASIL”	Não selecionado Para publicação	148,5
CAROLINE OLIVAL ALVES	DPE-AP-TDSTC4EH	Estagiária da Defensoria Pública do Rio de Janeiro	A PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA ATRAVÉS DO LETRAMENTO JURÍDICO-FEMINISTA NO PROCESSO CIVIL: UMA ANÁLISE SOBRE A APLICAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA NO PROCESSO CIVIL	Não selecionado para publicação	139
GEOVANA COSME CARDOZO	DPE-AP-Z4KYQOXY	Pesquisadora independente	USO DA MINERAÇÃO DE TEXTOS PARA ANÁLISE DAS NOTÍCIAS PUBLICADAS NA PLATAFORMA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ	Não selecionado para publicação	138
JULYANNE CRISTINE BARBOSA DE MACEDO DOS SANTOS	DPE-AP-D6MY8WN N	Servidora da Defensoria Pública do Estado do Amapá	LÁ VEM ELA! A CARRETA ITINERANTE DE ATENDIMENTOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ COMO MARCO DE ACESSO À JUSTIÇA NO ESTADO	Não selecionado Para publicação	147
DHEYME MELO DE LIMA	DPE-AP-LQKPW8O S	Integrante do Sistema de Justiça	A INTERIORIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ	Não selecionado Para publicação	137



			COMO INSTRUMENTO DE EFETIVAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA		
MAYARA DO SOCORRO PEDROZO DE MIRANDA	DPE-AP-YTRUYWD 2	Servidora da Defensoria Pública do Estado do Amapá	A ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ NAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA E SEU IMPACTO NA SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA: UMA ANÁLISE DOCUMENTAL	Não selecionado Para publicação	134,5
WILLYAN GUSTAVO TAVARES ALMEIDA	DPE-AP-0F7NTQL9	Pesquisador independente - Universidade Federal do Amapá	MERETRÍCIO, TRANSEXUALIDADE , DIREITO E POBREZA	Não selecionado Para publicação	134,5
JOSÉ CALDEIRA GEMAQUE NETO	DPE-AP-7MZKG0F5	Pesquisador independente - Universidade Federal do Amapá	ATUAÇÃO E DESAFIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA INTINERANTE DO AMAPÁ	Não selecionado Para publicação	123
MICHEL PANTOJA DE LEÃO	DPE-AP-7KNB1JIT	Pesquisador independente - Estácio do Amapá	VOZES DO SILÊNCIO: A DEFENSORIA PÚBLICA NO CORAÇÃO DA INJUSTIÇA	Não selecionado Para publicação	113,5
GABRIEL PINHEIRO MACIEL	DPE-AP-2KKSMS9N	Pesquisador independente	IMIGRANTES NO AMAPÁ: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NO AMPARO A IMIGRANTES EM VUNERABILIDADE SOCIAL	Não selecionado Para publicação	112
LUDYMILLA DE KÁSSIA NOGUEIRA	DPE-AP - XWAATZR U	Estagiária da Defensoria Pública	A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO: UM ESTADO DE CASO ACERCA DA POLÍTICA PÚBLICA “MEU PAI TEM NOME” NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE	Não selecionado para publicação	0



			POR ABANDONO PATERNO		
JHONATAN COSTA DE ALMEIDA	DPE-AP- FVYPG9O5	Pesquisador independente - Assembléia Legislativa do Amapá	DELAÇÃO PREMIADA E UMA SENTENÇA ANUNCIADA	Não selecionado para publicação	0
CARLA VERÔNICA VILHENA SANTA BRIGIDA	DPE-AP- ES30AQNS	Servidora da Defensoria Pública	A DEFENSORIA PÚBLICA COMO PILAR DA JUSTIÇA SOCIAL PROTEÇÃO E INCLUSÃO DE GRUPOS VULNERÁVEIS	Não selecionado para publicação	0
BIANCA DA SILVA ALMEIDA	DPE-AP- FMWEHZN 8	Pesquisadora independente - Faculdade Madre Tereza	ATUAÇÃO NA DEFENSORIA PÚBLICA NO ACESSO À CIDADANIA DE PESSOAS VULNERÁVEIS	Não selecionado para publicação / não avaliado	-
ANA PAULA COSTA	DPE-AP- OBRHJWL X	Pesquisadora independente - Universidade do Extremo Sul Catarinense	A PONTE ESSENCIAL: COMO A DEFENSORIA PÚBLICA RESGATA A DIGNIDADE E DEMOCRATIZA O ACESSO À JUSTIÇA PARA OS INVISÍVEIS.	Não selecionado para publicação / não avaliado	-
MARIA LUÍZA RAIOL LEITE	DPE-AP- FM3U4SGK	Pesquisadora independente - Faculdade Estácio de Macapá	OS DESAFIOS DAS MULHERES QUE MATERNAM NO SISTEMA PRISIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	Não selecionado para publicação / não avaliado	-
SHELDON JOSÉ DA SILVA	DPE-AP- XEAYPHO 0	Pesquisadora independente - Faculdade Brasil Norte	A INVISIBILIDADE DOS CIDADÃOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMO CONSEQUÊNCIA DA FALTA DE CONHECIMENTO	Não selecionado para publicação / não avaliado	-
MARCELO CONCEIÇÃO DA ROCHA CAMPOS	DPE-AP- B3VSRBAJ	Integrante do Sistema de Justiça	ACESSIBILIDADE JURÍDICA ÀS MARGENS DO RIO: UMA EXPERIÊNCIA COLETIVA DE FORTELECIMENTO DO ACESSO A DIREITOS EM UMA COMUNIDADE AMAZÔNICA	Não selecionado para publicação / não avaliado	-

ALINE NEVES BRASIL DA SILVA	DPE-AP- VJEEZJI	Pesquisadora independente	DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE	Não selecionado para / não avaliado	-
GELLOYSE PICANÇO CHUCRE PIMENTEL	DPE-AP- NGAHB36 R	Pesquisador independente	ÁGUA POTÁVEL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO AMAPÁ	Não selecionado para publicação / não avaliado	-
AMANDA KATRINY DA SILVA OLIVEIRA	DPE-AP- NDZGORT W	Pesquisador independente - Faculdade Anhanguera	ATUAÇÃO DA DEFENSORIA DIANTE DOS DESAFIOS	Não selecionado para publicação / não avaliado	-
ALINE ISADORA COSTA CANTUARIA	DPE-AP- MTCT6RT C	Pesquisador independente - Universidade do Estado do Amapá	A DEFENSORIA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE RESISTÊNCIA	Não selecionado para publicação / não avaliado	-
MÔNICA DOS REIS MOREIRA	DPE-AP- 58NFILA2	Pesquisador independente	A PROTEÇÃO DA MULHER TRABALHADORA DOMÉSTICA	Não selecionado para publicação / não avaliado	-
MARCELO MONTEIRO FERNANDES FILHO	DPE-AP- MYAC7CO R	Pesquisador independente - Faculdade Anhanguera	SOB A LEI MARIA DA PENHA: VULNERABILIDADE SOCIAL E O PAPEL DA DEFENSORIA PÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ	Não selecionado para publicação / não avaliado	-
RITA DE CASSIA CARVALHO SENA	DPE-AP- DRJSPFPN	Pesquisador independente - Universidade Federal do Piauí	PEQUENOS CIDADÃOS: EDUCAÇÃO JURÍDICA PARA CRIANÇAS	Não selecionado para publicação / não avaliado	-
NONATO NASCIMENTO SOUSA	DPE-AP- R9NUQL5G	Pesquisador independente - Faculdade Anhanguera	A INCLUSÃO INSTITUCIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO SETOR PÚBLICO: AVANÇOS, INVISIBILIDADES E DESAFIOS PERSISTENTES	Não selecionado para publicação / não avaliado	-
JORGE FILIPE SOUZA BORGES	DPE-AP- TFWKJC3D	Pesquisador independente - Universidade Federal do Amapá	A DEFENSORIA PÚBLICA DESAFIO DO COMBATE CONTRA MULHERES RIBEIRINHAS NO AMAPÁ: ACESSO À JUSTIÇA E INVISIBILIDADE SOCIAL	Não selecionado para publicação / não avaliado	-
TIAGO DE OLIVEIRA QUINGOSTA DE	DPE-AP- UJ3JWQ0U	Pesquisadora independente - Universidade	PROCESSO JUDICIAL INTERCULTURAL E OS POVO	Não selecionado para publicação / não avaliado	-



SOUSA		Federal do Amapá	INDÍGENAS, DESAFIOS E CAMINHOS PARA UMA JUSTIÇA PLURAL		
TAINARA PORTILHO FERREIRA	DPE-AP-RQMARJS7	Integrante do Sistema de Justiça	DEFENSORIA PÚBLICA INTINERANTE E ACESSO À JUSTIÇA NO AMAPÁ: DESAFIOS E POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO	Não selecionado para publicação / não avaliado	-
RAUL SOUSA SILVA JUNIOR	DPE-AP-8IXHHXT7	Integrante do Sistema de Justiça	BREVE HISTÓRIA DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	Não selecionado para publicação / não avaliado	-
TAINARA PORTILHO FERREIRA	DPE-AP-RQMARJS7	Integrante do Sistema de Justiça	O PAPEL DA DEFENSORIA PÚBLICA NA GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA	Não selecionado para publicação / não avaliado	-
ROBERTO JOSÉ NERY MORAES	DPE-AP-XXTCZBL5	Pesquisador independente	ATAQUE DE ALCATEIA: CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS EM FAÇE DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA	Não selecionado para publicação / não avaliado	-
BRUNA SARGES	DPE-AP-NMW1MW AP	Pesquisador Independente	A DEFENSORIA PÚBLICA E A EDUCAÇÃO EM DIREITOS NA ERA DIGITAL: REDES SOCIAIS COMO INSTRUMENTOS DE JUSTIÇA SOCIAL.	Não selecionado para publicação / não avaliado	-
MARCOS CALEBE MARTINS ALMEIDA	DPE-AP-RDU6O1F2	Pesquisador independente - Universidade do Estado do Amapá	O EXERCÍCIO DOS DIREITOS SOCIAIS ATRAVÉS DA INSTITUIÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	Não selecionado para publicação / não avaliado	-
GLENDA HAYALA CARMO DA SILVA	DPE-AP-2LIAI2AW	Pesquisadora independente	DEFENSORIA PÚBLICA, VULNERABILIDADE S E JUSTIÇA SOCIAL: ANÁLISE DA	Não selecionado para publicação / não avaliado	-



			CRIAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ.		
VINICIUS BRITO BARROS	DPE-AP-RSUYX4VJ	Pesquisador independente - Universidade Federal do Amapá	A ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ COM O INSTRUMENTO DE GARANTIA DA DIGNIDADE DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	Não selecionado para publicação / não avaliado	-

Macapá/AP, 20 de agosto de 2025

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá
Presidente do Conselho Editorial da Revista da Defensoria Pública do Amapá

JEFFERSON ALVES TEODOSIO

Diretor da Escola Superior
Membro do Conselho Editorial

EDUARDO LORENA GOMES VAZ

Defensor Público e Coordenador da Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana/AP
Membro do Conselho Editorial

MILTON PEREIRA NETO

Coordenador Técnico da Escola Superior
Membro do Conselho Editorial

THALITA ARAÚJO SILVA

Defensora Pública e Coordenadora do Núcleo Regional de Oiapoque/AP
Membra do Conselho Editorial

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 808, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta a implantação e os procedimentos do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a implantação do Diário Oficial Eletrônico como instrumento de divulgação dos atos processuais e administrativos da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o compromisso institucional com a padronização, clareza e uniformidade das informações divulgadas;

CONSIDERANDO a importância de centralizar, padronizar e formalizar o envio de todas as matérias destinadas à publicação por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

CONSIDERANDO os limites técnicos do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e dos sistemas utilizados para publicação, especialmente no que diz respeito à formatação de tabelas e elementos gráficos;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do fluxo interno de trabalho e o cumprimento dos prazos operacionais para a publicação diária;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá

(DOE-DPE/AP) é o instrumento oficial de comunicação, publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos da instituição.

Art. 2º. O DOE-DPE/AP será disponibilizado diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais, municipais da cidade de Macapá e nos dias de ponto facultativo ou suspensão de expediente no âmbito da Defensoria Pública.

CAPÍTULO II

DO ENVIO E DA FORMATAÇÃO DAS MATÉRIAS

Art. 3º. Todos os documentos e matérias destinados à publicação deverão ser enviados exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), por meio do ícone correspondente à publicação na árvore de processo, ao selecionar o documento a ser publicado.

Art. 4º. A responsabilidade pelo conteúdo enviado para publicação é da unidade que o produziu.

Art. 5º. Os textos e documentos destinados à publicação deverão, obrigatoriamente, observar o padrão institucional de formatação.

Art. 6º. Os documentos que contenham tabelas deverão respeitar os seguintes critérios:

I - Limite máximo de 6 (seis) colunas por tabela;

II - Largura total não superior a 1024 (mil e vinte e quatro) pixels.

Art. 7º. Caso o conteúdo a ser publicado contenha elementos gráficos especiais, como imagens ou outros que ultrapassem os limites do artigo anterior, o material deverá ser encaminhado ao Departamento de Protocolo e Publicações Oficiais para tratamento manual.

CAPÍTULO III

DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE PUBLICAÇÃO

Art. 8º. Os processos com documentos destinados à publicação deverão ser encaminhados à

unidade responsável até as 15h (quinze) horas do mesmo dia.

§ 1º As matérias encaminhadas após o horário definido serão automaticamente destinadas para publicação na edição subsequente.

§ 2º O descumprimento das normas de formatação ou do prazo poderá acarretar o retorno do processo à unidade de origem para correções, ocasionando atrasos na publicação.

Art. 9º. As edições do DOE-DPE/AP serão disponibilizadas até as 18h (dezoito horas).

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Compete à Coordenadoria de Tecnologia da Informação a manutenção dos sistemas informatizados e a responsabilidade pelas cópias de segurança das edições do DOE-DPE/AP.

Parágrafo único. As publicações no DOE-DPE/AP serão de guarda permanente para fins de arquivamento.

Art. 11. Ficam reservados à Defensoria Pública do Estado do Amapá os direitos autorais e de publicação do DOE-DPE/AP, sendo autorizada sua impressão, mas vedada sua comercialização.

Parágrafo único. A Defensoria Pública não se responsabilizará por erros ou incorreções decorrentes da impressão inadequada de atos publicados.

Art. 12. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 19 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 812, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Designação de servidor para se deslocar
ao município de Vitória do Jari/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 25.0.000008036-8;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Manoel Tadeu da Silva**, Assessor Técnico Nível I, para se deslocar ao município de Vitória do Jari/AP, no período de 21 a 22 de agosto de 2025, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 20 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 813, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Designação de servidora para se deslocar
aos municípios de Laranjal do Jari/AP e
Vitória do Jari/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições
que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo eletrônico SEI n.º 25.0.000008017-1;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **Irene Rosa de Souza Bezerra Ferreira**, Chefe de
Gabinete/Corregedoria-Geral, para se deslocar aos municípios de Laranjal do Jari/AP e
Vitória do Jari/AP, no período de 23 a 24 de setembro de 2025, para auxiliar o Corregedor-
Geral em Correição Ordinária nas Defensorias do Núcleos Regionais de Laranjal do Jari e
Vitória do Jari.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 20 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 814, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Publiciza atuação e concede folgas a servidores.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000007129-6;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 794/2025/DPG, que designou servidores da DPE/AP para atuação no mutirão de atendimentos denominado "**Meu Pai Tem Nome**", realizado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá, no dia 16 de agosto de 2025, em Macapá/AP;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 641/2025/CG, que designou assessores da DPE/AP para atuação no Mutirão de atendimentos "Meu Pai Tem Nome, no dia 16 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o art. 102 da LCE n.º 121/2019, que dispõe sobre a concessão aos membros e servidores de folgas compensatórias em virtude da designação para atuação em plantões, mutirões, ações e atividades extraordinárias de interesse da instituição;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar a atuação dos servidores abaixo relacionados, que trabalharam no mutirão de atendimentos denominado "**Meu Pai Tem Nome**", realizado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá, no dia 16 de agosto de 2025, em Macapá/AP.

1. ACLEMILDO BARBOSA DOS SANTOS
2. ANA BEATRIZ RODRIGUES SILVA
3. ANDRESON BARBOSA LOPES
4. CAMILA RAMOS DE OLIVEIRA
5. CARLA PATRÍCIA AZEVEDO LIMA PINHEIRO
6. CAROLINA DE OLIVEIRA PENHA
7. CAROLINE LARISSA SILVA MESQUITA
8. DARQUILIANE NUNES

9. ELICARLOS DE OLIVEIRA ARAUJO
10. EVANDRO DA SILVA CUNHA
11. INGRID VALÉRIA TEIXEIRA SOARES DIAS
12. LUIS FERNANDO SALVIANO JUNIOR
13. LUIS ROGERIO DENIUR LAMEIRA
14. MANOEL TADEU DA SILVA
15. NATALYA HEVELYN CANTUARIA FIGUEIREDO
16. RAFAEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR
17. VANDERCLEI DA ROCHA FAGUNDES
18. VERLANE CÉLIA AMORIM COSTA
19. WALTER DA SILVA ARAÚJO FILHO
20. WENNERSON VINICIUS DOS SANTOS FIGUEIREDO
21. PAULO TARCISO BENTES SANTOS
22. CATARINA DE ANDRADE BENEVIDES DOS SANTOS
23. ROSICLEUMA DO NASCIMENTO GUERRA

Art. 2º. Conceder 01 (um) dia de folga compensatória na forma do art. 102 da LCE n.º 121/2019, aos servidores listados no art. 1.º desta portaria.

Art. 3º. A Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá deverá registrar e controlar as folgas concedidas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, 20 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA Nº 656, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Dá publicidade à alteração da escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá para atuação no período do Recesso Institucional 2025/2026.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 101/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o Edital nº 32, de 14 de julho de 2025 - CGDPE, que abriu período de inscrição para que os(as) Defensores(as) Públicos(as) se voluntariassem para atuação durante o Plantão do Recesso Institucional da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 620, de 1º de agosto de 2025 - CGDPE, que publicizou a escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá para o período do recesso institucional.

CONSIDERANDO a Portaria nº 37, de 15 de janeiro de 2025 - DPG, que divulgou o calendário da Defensoria Pública do Estado do Amapá no ano de 2025 e Portaria nº 721/2025/CDPEAP que altera a data de início do Recesso Institucional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 721, de 21 de julho de 2025 - DPG, que alterou a data do início do recesso da Defensoria Pública do Estado do Amapá, passando o dia inicial para o dia 20 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO os processos eletrônicos: 25.0.000007340-0, 25.0.000007124-5, 25.0.000007126-1, 25.0.000007518-6 e 25.0.000007891-6.

R E S O L V E:

Art. 1º. Altera a escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá para o período do recesso institucional, nos termos do anexo único.

Art. 2º. A escala para o plantão será formada por 03(três) Defensores(as) Públicos(as) para o período de 20 a 28 de dezembro de 2025 e 03(três) Defensores(as) Públicos(as) para o período de 29 de dezembro de 2025 às 07:30h do dia 07 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os(as) Defensores(as) Plantonistas deverão comunicar à Corregedoria-Geral o nome do assessor indicado para lhes acompanharem no plantão no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 18 de agosto de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



ANEXO

ESCALA PLANTÃO RECESSO FORENSE 2025/2026

Período	20 a 28 de Dezembro de 2025
Defensores Plantonistas	Camila Freire Monteiro de Araújo Gustavo Siqueira Bezerra de Melo Tirza Amélia Oliveira da Rocha

Período	29 de Dezembro de 2025 às 07:30h de 07 de Janeiro de 2026
Defensores Plantonistas	Gabriela Ferreira de Oliveira Gabriel Ferreira Câmara Maria Luiza Bortoloto Morata

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 659, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instaurada na Portaria nº 580/2025/CGDPEAP.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o processo eletrônico n.º 25.0.000006843-0/SEI;

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância Investigativa nº 002/2025/CGDPE, através da Portaria nº 580, de 16 de julho de 2025 - CGDPE, para apurar a existência de falta funcional e eventuais responsáveis;

CONSIDERANDO o artigo 21 da Resolução nº 79/2022/CSDPEAP que dispõe “O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Corregedor-Geral ou do Defensor Público-Geral, conforme o caso.”

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Processante, pleiteando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, a contar de 18 de agosto de 2025, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instaurada na Portaria n.º 580/2025/CGDPE, para apurar existência de falta funcional e eventuais responsáveis, encerrando-se em 16 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 20 de agosto de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

Edição assinada eletronicamente por:

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
NETO:0243679831
1

Assinado de forma digital por JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
NETO:02436798311